



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

### **INDICAÇÃO N.º 2628 /2025**

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, para que, junto à Secretaria responsável — especialmente a Secretaria de Trânsito e Transportes —, que sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de uma placa de “Proibido Estacionar/Estacionamento de van escolar”, em frente à Creche Júlia Maria de Jesus, localizada na Rua Hatchik Armênio Caichjan, no bairro Humaitá – foto anexa.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade atender a uma demanda legítima e urgente da comunidade local, especialmente dos pais e responsáveis das crianças atendidas pela referida creche.

Atualmente, o trecho situado em frente à unidade de ensino tem sido utilizado para estacionamento de veículos, o que causa sérios transtornos no momento da entrada e saída dos alunos. Além do congestionamento que se forma diariamente, a presença de carros estacionados de forma irregular compromete a visibilidade dos pedestres e coloca em risco a integridade física das crianças e servidores que circulam pelo local.

A Creche Júlia Maria de Jesus cumpre um papel social de extrema relevância, acolhendo e cuidando de dezenas de crianças pequenas, que necessitam de um ambiente seguro e organizado em todos os aspectos.

A adoção de uma medida simples, como a instalação de uma placa de “Proibido Estacionar”, representa um avanço significativo na segurança viária e na qualidade do acesso à instituição, refletindo o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

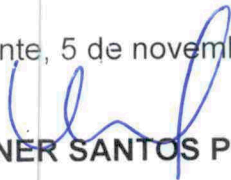
*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

compromisso da Administração Municipal com o bem-estar e a proteção da infância.

Dessa forma, confia este Vereador na sensibilidade e atenção do Poder Executivo para que a reivindicação seja prontamente atendida, garantindo mais tranquilidade e segurança à comunidade escolar e aos moradores do entorno.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 5 de novembro de 2025.

  
**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
**(WAGNER CABEÇA)**

Presidente

**À PREFEITURA**  
São Vicente, / /